

Fert
Cristina

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior – Área Generalista

Audiência Prévia – Reclamação

Ata n.º 8

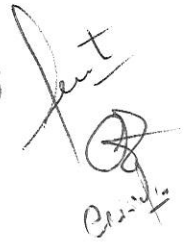
----- Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento supra indicado, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03 de outubro de 2019, constituído pelos seguintes elementos: Dr.^a Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, Dr.^a Cristela da Graça Luís, Técnica Superior e Dr.^a Cristina Sofia Curado da Cruz, Técnica Superior. -----

---- O presente Procedimento foi publicado no Diário da República, 2^a série, Parte H, nº201, em 18 de outubro de 2019, na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta nº 201910/0704 e no site do Município. -----

--- Nesta reunião foi tomado conhecimento do e-mail enviado a estes Serviços, pela candidata **Celina Matias Henriques**, o qual a seguir se transcreve: -----

--- E 8210 em 03/06/2020: "Boa tarde Ex.ma Sra. Dra. Elisabete Silva - Presidente do Júri. -----

Na sequência do recebimento do V/Ofício n.º 9703, de 22/05/2020, o qual agradeço, venho informar que, na sequência de ter sido admitida, no passado dia 15 de Junho, a estágio para ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, mediante o aviso n.º 15320-A/2016,



admissão esta que que aceitei, venho infelizmente comunicar a minha indisponibilidade para ocupar o posto de trabalho a que me candidatei nesta Câmara - área generalista.----
Gostaria de realçar que foi uma decisão muito difícil, pois acredito e admiro a missão levada a cabo pela Câmara de Ferreira do Zêzere ao longo dos anos, e reconheço a enorme honra que seria fazer parte desta equipa. Foi algo que desejei imensamente, e de forma inesperada terei de rejeitar. -----

Desejo que a pessoa que ocupe esta vaga seja muito feliz nessa casa, e que toda a equipa seja vencedora com esta nova entrada. -----

Deixo os meus sinceros votos de maior sucesso. -----

Celina Matias Henriques”.-----

---- Esta reunião tem como finalidade analisar a reclamação apresentada durante a audiência prévia pela candidata **Vera Mónica Duarte Gil**, a qual se transcreve na íntegra: -----

“Exmas. Senhoras, digníssimos membros do Júri: -----

Na sequência da receção do v/notificação e após conhecimento da lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior — Área Generalista ao abrigo do direito de audiência prévia, Venho por este meio apresentar a V.Exas. a pronúncia sobre os resultados do concurso; -----

-----Não obstante a que a ordenação final decorre da aplicação da ponderação das percentagens atribuídas a cada um dos métodos de seleção conforme previamente indicado no anúncio de concurso publicitado na Bolsa de Emprego público e que para cada um desses métodos existem regras específicas a serem adotadas, assim como devem ser assegurados princípios de liberdade de acesso, de mérito e de igualdade na realização do procedimento concursal, venho enunciar os seguintes factos:-----

1.No método de seleção de prova de conhecimentos, não foi assegurado o anonimato do candidato para efeitos de correção (conforme indicado na alínea a) do número 2 do artigo

8º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril);-----

2. Na realização da prova de avaliação psicológica, apesar do espaço estar dotado das condições físicas e materiais adequados à sua realização, o facto de um dos candidatos manifestar constante dificuldade na realização dos exercícios propostos e efetivamente necessitar de um apoio permanente da psicóloga, acabou por condicionar a capacidade de concentração e causar algum nervosismo aos candidatos, não se realizando a mesma em condições favoráveis, facto que naturalmente pode desvirtuar os resultados da referida prova;-----

3. Também para a prova de avaliação psicológica não foram claramente identificadas, as aptidões ou competências a ser avaliadas na prova, assim como os parâmetros da avaliação da referida prova, o que naturalmente poderia em termos de resolução dar ao candidato uma perspetiva do seu resultado, considerando que para este método os níveis de avaliação são de uma amplitude considerável. -----

Assim, face ao exposto e em consideração dos factos apresentados, venho por este meio solicitar:-----

1. O acesso a todo meu processo de concurso, de referir prova de conhecimentos, correção e grelha de pontuação, bem como da ficha de avaliação psicológica individual, contendo a indicação das aptidões ou das competências avaliadas o nível atingido em cada uma delas e o resultado final;-----

2. O acesso às fichas de avaliação dos restantes candidatos, naturalmente sendo garantida a privacidade e confidencialidade de informação pessoal. -----

3. A realização de nova prova de conhecimentos, tendo em consideração que não foi assegurado o anonimato do candidato para efeitos de correção. -----

4. A realização de nova prova de avaliação psicológica, tendo em consideração que a mesma não foi realizada em condições de igualdade por todos os candidatos. -----

Sem outro assunto, apresento os meus respeitosos cumprimentos.-----

A candidata-----

Identificação da candidata: Vera Mónica Duarte Gil CC 10779766”-----

Face à referida reclamação e nos termos da alínea k), do n.º 2, do artº 14 da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o qual refere que o júri deverá garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos e a emissão de certidões ou reproduções autenticadas, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do pedido, a reclamante **Vera Mónica Duarte Gil** foi notificada, através do Ofº n.º 10214 de 09/06/2020, para se deslocar a estes Serviços, no dia 12 de junho, pelas 11h e 30 m, a fim de consultar o processo do concurso. -----

No dia e hora marcada, perante os elementos do júri, Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva e Dr.ª Cristela da Graça Luís, a reclamante **Vera Mónica Duarte Gil** teve a oportunidade de consulta **todo o procedimento concursal**, tendo a mesma se cingido apenas à sua prova de conhecimento escrita, efetuando a comparação da sua prova com a correção da mesma, a qual consta no processo do procedimento, tendo a mesma constatado e afirmado que efetivamente tinha sido assegurado o anonimato do candidato para efeitos de correção. -----

Quanto à parte da reclamação onde a reclamante **Vera Mónica Duarte Gil** solicita a realização de nova prova de avaliação psicológica, visto que na sua opinião apesar do espaço estar dotado das condições físicas e materiais adequados à sua realização, o facto de um dos candidatos manifestar constante dificuldade na realização dos exercícios propostos e efetivamente necessitar de um apoio permanente da psicóloga, ter acabado por condicionar a sua capacidade de concentração e causar algum nervosismo aos candidatos, pelo júri foi aludido que todos os candidatos estavam no mesmo espaço físico e se a candidata se estava a sentir prejudicada, deveria nesse mesmo instante se ter renunciado, não podendo o júri propor a realização de novas provas de Avaliação Psicológica, visto que, para além de atrasar o procedimento, oneraria a Administração, para além de o referido facto, a ter existido, por si só, também poderá ser um facto de demonstração de como os candidatos reagem com diversas contrariedades. Quanto ao facto de a reclamante **Vera Mónica Duarte Gil** referir que na prova de avaliação psicológica não ter sido

claramente identificadas, as aptidões ou competências a ser avaliadas, assim como os parâmetros da avaliação da referida prova, o que poderia em termos de resolução dar ao candidato uma perspetiva do seu resultado, considerando que para este método os níveis de avaliação são de uma amplitude considerável, após ter consultado a sua ficha de Avaliação Psicológica, a reclamante **Vera Mónica Duarte Gil** referiu que não necessitava de mais nenhum esclarecimento técnico por parte da entidade que aplicou o método de seleção de Avaliação Psicológica, ou seja da psicóloga, da empresa Thomas Portugal.-----

Face a todos os factos apresentados e analisados, o júri deliberou, por unanimidade, **não dar provimento à reclamação da candidata Vera Mónica Duarte Gil**, visto considerar que não lhe assiste qualquer razão na sua reclamação, considerando inclusive que a sua reclamação põe em causa a isenção do júri.-----

---- Não havendo nada mais a tratar foi a reunião dada por encerrada, pelo que a mesma vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

Isabel Estima Gonçalves da Silva

Cristela Luis

Cristina Ara